Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei nº 1.430, de 03 de junho de 2004

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - Considerando o seu exemplo de cidadão e chefe de família e a importância de sua vida para o município de Entre Rios de Minas, passa a ser denominada Rua Fernando de Miranda Souza, o logradouro público situado nas proximidades das Ruas Maria Antonieta Fernandes e Rua Luis Fernandes Rodrigues, localizadas no Bairro Padre Vitor, na zona urbana desta cidade.

Parágrafo único – As placas alusivas serão afixadas oportunamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 03 de junho de 2004.

Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal

Paulo de Souza Costa
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças